



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 007/2014

Instauração de Processo Ético

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, incisos V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando Parecer de Conselheiro nº. 028/2013 e tudo constante no PAD 672/2013;

Considerando a deliberação do Plenário em sua ROP 356ª ROP de 19/12/2013;

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético em face de Ivanilda Pereira, Auxiliar de Enfermagem, registro nº 609675, por suposta infração ao artigo 5º, 9º, 48 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de maio de 2014.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente

Sr. Romildo Galvão
Conselheiro Relator

AJCJ/CMMM